



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*  
Comissão Eleitoral de *Campus*

## **EDITAL Nº 004/2019**

### **Seleção de mesários e escrutinadores para o processo de consulta para o cargo de Reitor(a) do IFRS e Diretor(a)-geral do IFRS – *Campus Bento Gonçalves***

A Comissão Eleitoral de *Campus* do IFRS - *Campus Bento Gonçalves*, do processo de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-geral do IFRS - *Campus Bento Gonçalves*, nomeada pela Resolução Concamp nº 22, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Mesários e Escrutinadores para compor as mesas receptoras e apuradoras de votos do supracitado processo eleitoral.

#### **I – DOS APTOS A SE INSCREVER**

**Art. 1º** Poderão candidatar-se a Mesários e Escrutinadores todos os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do *Campus*, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IFRS – *Campus Bento Gonçalves*.

**Parágrafo único.** Os candidatos do segmento Discente deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, no ato da inscrição.

**Art. 2º** A junta apuradora será composta pelos membros das mesas receptoras e pelos membros da Comissão Eleitoral pertinente, sendo facultada somente aos fiscais e aos candidatos a presença no recinto e o acompanhamento do processo.

#### **II - DAS MESAS RECEPTORAS E APURADORA**

**Art. 3º** As mesas receptoras serão compostas de 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) vogal, sendo nomeado, preferencialmente, um membro de cada segmento da comunidade acadêmica em cada mesa.

**§ 1º** As atribuições de cada membro da mesa estão definidas nos Artigos 39, 40 e 41 do [Regulamento Eleitoral](#) aprovado pela Comissão Eleitoral Central.

**Art. 4º** Os mesários deverão organizar-se em horário integral de trabalho no dia das eleições.

**§ 1º** Os mesários deverão apresentar-se para trabalhar nas respectivas mesas receptoras às **8h30min** do dia da eleição de primeiro e, quando for o caso, segundo turno, permanecendo à disposição até o final dos trabalhos.

**§ 2º** Em caso de ausência de qualquer dos mesários, a Comissão Eleitoral deverá designar membro ad hoc, fazendo o fato constar na ata de votação.

**§ 3º** As Mesas Receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com a ausência temporária de um de seus membros.

#### **III – DAS VAGAS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Comissão Eleitoral de *Campus*

**Art. 5º** Haverão 09 (nove) seções eleitorais, 01 (uma) destinada aos docentes, 01 (uma) destinada aos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e 07 (sete) aos discentes.

**§ 1º** As seções eleitorais dos segmentos Docente e TAEs serão administradas por uma mesa receptora.

**§ 2º** Cada seção discente terá uma mesa receptora

**Art. 6º** Serão necessários **24 (vinte e quatro)** mesários.

#### **IV - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** As inscrições dos candidatos a mesários deverão ser realizadas de 19 a 26 de setembro de 2019, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/o1uMnEZipFkGYuwc8>.

#### **V - DA SELEÇÃO**

**Art. 8º** Havendo mais inscritos do que vagas, a Comissão Eleitoral de *Campus* realizará sorteio público, no dia 27 de setembro, às 13h 30min, na Sala de Áudios 3 – *Campus* Bento Gonçalves.

**Art. 9º** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Comissão Eleitoral de *Campus* convocará representante(s) do(s) respectivo(s) segmento(s), a fim de que as mesas tenham o número adequado de membros.

**Art. 10** A homologação dos inscritos será publicada até às 18h do dia 27 de setembro de 2019 no site institucional, na aba destinada às Eleições de Diretor(a)-geral do *Campus* Bento Gonçalves.

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** Os selecionados para mesários e escrutinadores deverão participar de treinamento sobre os trabalhos da consulta eleitoral, no dia 01 de outubro, em local e data a ser comunicado posteriormente.

**Art. 12** Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral de *Campus*.

Bento Gonçalves, 18 de setembro de 2019.

PAULA ZONATTO  
Presidente da Comissão Eleitoral do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves  
(o original encontra-se assinado e arquivado)